

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 88/2015

Referência: 8500078-19.2015.8.06.0101

Interessado(a)(s): MARCOS VENICIO COSTA DO NASCIMENTO

Assunto: 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS

Considerando-se a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, publicada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 4.246,25 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente a férias proporcionais de 2015, benefício constitucional de 1/3 de férias proporcionais de 2015 e 13º salário proporcionais de 2015, em virtude de exoneração do(a) servidor(a) de cargo em comissão a partir de 27.7.2015, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

SECRETARIAS GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior -Secretário de Gestão de Pessoas

Secretário Geral - Pedro Henrique Gênova de Castro

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 57/2015

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 15/2015

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 15/2015 (DJe, de 13/3/2015), que determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8500012-70.2015.8.06.0026;

RESOLVE, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 741/2015

Institui Comissão Temporária para Gestão dos Bens Apreendidos na Comarca de Fortaleza.

O Dr. José Maria dos Santos Sales, Juiz Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, na Comarca de Fortaleza-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei nº 12.342/94, de 28.07.94),

CONSIDERANDO ações necessárias ao efetivo cumprimento das recomendações do Conselho Nacional de Justiça no tocante à gestão do depósito judicial de bens móveis, especialmente a Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010, as Resoluções nºs 63/2008 e 134/2011, assim como a publicação do Manual de Bens Apreendidos, em 2012, e criação do SNBA (Sistema Nacional de Bens Apreendidos);

CONSIDERANDO necessidade de adoção de medidas efetivas que contribuam para o cumprimento da Portaria nº 1635/2014, do Tribunal de Justiça do Ceará;

CONSIDERANDO, por vezes, os bens recolhidos ao Depósito Judicial da Comarca de Fortaleza não são restituídos nem alienados, acabando imprestáveis pela má conservação e o decurso do tempo;

CONSIDERANDO o saneamento do Depósito Público atende ao princípio constitucional da eficiência, consagrado no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos interesses da administração da Justiça e dos próprios partícipes da relação processual;

CONSIDERANDO a Seção de Depósito Público dispõe de um quadro funcional muito reduzido, necessitando de medidas administrativas que incrementem as suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão Temporária** no âmbito do Fórum Clóvis Beviláqua, que perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para efetivar a **gestão dos bens apreendidos no Depósito Público da Comarca de Fortaleza**, com os seguintes objetivos: